



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten number]</i>

PROJETO DE LEI Nº 1594 /2008


**Institui O DIA DO CRUZEIRO E O DIA DO CRUZEIRENSE e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta :

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO CRUZEIRO E O DIA DO CRUZEIRENSE**, a ser comemorado anualmente no **dia 02 de janeiro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2007.

  
ALBERTO RODRIGUES  
VEREADOR - PV

CÂMARA MUNICIPAL DIRET. DO LEGISLATIVO  
REGISTRO - 26-Dez-2007-15:17-016589-001

JUSTIFICATIVA :

O objetivo desta Lei é instituir o Dia do Cruzeiro e o Dia do Cruzeirense para homenagear o Clube, pelo seu destaque no cenário esportivo, levando o nome de Minas ao cenário nacional e internacional.

PL 594108

DIRLEG	FL.
<i>[Handwritten Signature]</i>	02



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Neste dia também será comemorado o dia do Cruzeiroense, como forma de reconhecimento à torcida do Cruzeiro, chamada de "CHINA AZUL", pelo escritor Roberto Drummond e hoje reconhecida pela revista Placar e por alguns institutos de pesquisa como a maior torcida de Minas Gerais.

A escolha do dia 02 de janeiro, se fundamenta no fato de que ser esta a data de fundação do Clube, que ocorreu em 1921.

A large, stylized handwritten signature or mark.